

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 1256, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 1.202/2022, do Orçamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2023, Lei nº. 1.202 de 14 de dezembro de 2022, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS			
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE			SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0007 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE			2115 – COMPLEMENTO AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM			
-4		RECURSOS				
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	PRÓPRIOS		TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
319016	Outras Despesas Variáveis — Pessoal Civil Fonte recursos: 1605.000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 0,00		R\$ 260.550,00	R\$ 0,00	R\$ 260.550,00
TOTAIS	-	R\$	0,00	R\$ 260.550,00	R\$ 0,00	R\$ 260.550,00



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda de repasse pelo Ministério da Saúde para pagamento Complemento ao Piso Salarial Nacional da Enfermagem, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme Portaria 597, de 12 de maio de 2023, em seu Art. 2º, nos termos do anexo III, em nove parcela no valor de R\$ R\$ 28.950,00, totalizando um valor R\$ 260.550,00 para o exercício de 2023, conforme demonstrativo abaixo:

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM RECEBIDOS ......R\$ 260.550,00

- **Art. 3º** Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 1.117 de 07 de dezembro de 2021 (alterado pela Lei 1.187/2022), e a Lei nº. 1.202 de 14 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.
  - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;
  - **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 27 de setembro de 2023.

GILSON DANGAS DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL